

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten number 1

**Ata n.º 18 de 2014 da Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Castro Daire**

-----Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- PRESENÇAS -----

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira.-----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita.-----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Rui Manuel Pereira Braguês, Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira.-----

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica.-----

Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte:-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção dos Senhores Vereadores:

◆ **Vereador Luís Alberto Costa Pinto**

-----O Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto refere que corre um boato na localidade da Póvoa do Montemuro, que diz que o Sr. Presidente da Câmara disse, na Póvoa do Montemuro, que não atribuiu o subsídio para a Capela Mortuária, porque ele próprio, Luís Alberto, não deixou.

-----Sobre tal afirmação, o Sr. Presidente refere que não dá importância a boatos, mas adiantou que nada tinha dito.

-----O Sr. Vereador Luís Alberto pergunta ao Sr. Presidente que, se não disse nada a ninguém, as pessoas que disseram que o Sr. Presidente tinha dito isso, estão a mentir, ao que o Sr. Presidente refere que sim.

-----Então, o Sr. Vereador Luís Alberto refere que mesmo que diga que foi o Sr. António Ribeiro que tinha dito isso, então o Sr. António está a mentir, ao que o Sr. Presidente disse que sim, está a mentir.

-----Seguidamente, o **SR. VEREADOR LUÍS ALBERTO COSTA PINTO** dita para a ata o seguinte: *“Tive conhecimento que na Póvoa do Montemuro, corre o boato que eu não deixei que o Sr. Presidente da Câmara atribuisse um subsídio à Associação da referida aldeia, para a construção de uma casa mortuária.*

-----Perguntei ao Sr. Presidente se foi ele quem deu essa informação aos habitantes da Póvoa. Ele respondeu que não, nunca disse nada disso a ninguém.

-----Perguntei-lhe então: *“Se não disse nada a ninguém, as pessoas que referem que foi o Senhor que disse estão a mentir?”*

-----O Sr. Presidente respondeu que sim, que se alguém diz isso, mente.

-----Questionei-o, ainda, mesmo que tenha sido o Sr. António Ribeiro a referir que ele o disse, se confirma que é mentira.

-----O Sr. Presidente reafirma que sim. Que se o Sr. António o diz, está a mentir.

-----Perante isso, e se eu não soubesse que o Sr. Presidente falta à verdade de forma compulsiva e repetidamente, eu acreditaria que o pessoal da Póvoa do Montemuro estaria a levantar uma calúnia a meu respeito, mas sei bem que assim não



é. Este é o modo de atuar do Sr. Presidente.-----

-----Ainda no passado recente, teve idêntica atitude junto do Centro Social e Paroquial de Lamelas, para se desculpar da não atribuição do subsídio por ela pedido. Disse-lhes que eu era contra a atribuição de tal subsídio, quando na realidade, eu até referi "a direção diz que o Senhor lhe prometeu essa verba, se prometeu, cumpra". O Sr. Presidente respondeu "nunca prometi um cêntimo para essa obra, nem verbalmente, nem por escrito e não temos folga no orçamento para atribuir o subsídio no valor solicitado".-----

-----Como facilmente se conclui, nunca poderia ser eu, ou os Vereadores do PSD, a impedir a atribuição de qualquer subsídio, até porque estamos em minoria neste Órgão.

-----Deixo este meu protesto em ata para memória futura, para que fique registado que este concelho foi gerido por um determinado período, por um Senhor que falta à verdade de forma gratuita e repetidamente, e que tenta, cobardemente, imputar o incumprimento de promessas feitas levemente aos Vereadores da Oposição".-----

-----O **SENHOR PRESIDENTE** dita para a ata o seguinte: "O que o Sr. Vereador Luís Alberto ditou para a ata, quanto a boato que ouviu a gente associada como habitantes da Póvoa do Montemuro, pondo na minha boca, certas e determinadas afirmações, é pura e simplesmente mentira.-----

-----E o Sr. Vereador trazer um boato para uma ata, é um precedente muito grave.-----

-----Quando lá estive, na inauguração da Estrada Municipal e no Almoço/Convívio da Associação, falei alto e em bom som, estando presentes, além do Povo da Póvoa do Montemuro, o Sr. Vice-Presidente, hoje presente na reunião, o Sr. Presidente da Junta e mais autarcas da Assembleia de Freguesia.-----

-----Na presença do Sr. Vice-Presidente, foi dito ao Sr. Presidente da Associação do Montemuro, o que deviam fazer quanto à legalização da Casa Mortuária".-----

-----Nesta altura, intervém o Sr. Vice-Presidente, que diz o seguinte: "Referi a necessidade da alteração ao Pacto social da referida Associação, em termos de objetivo social, através de uma escritura".-----

-----Após a intervenção do Sr. Vice-Presidente, o Sr. Presidente refere ainda o seguinte: "Não perdi tempo, nem falei em pessoas que lá não estavam, por isso, não lhe admito, Sr. Vereador, de se fazer valer de boatos, como classifica, para agredir a minha honestidade, a minha honra e o meu bom nome.-----

-----Quanto ao Centro Social e Paroquial de Lamelas, que o sr. Vereador trouxe para aqui, fazendo um paralelismo, apenas lhe digo o que os Srs. Vereadores todos sabem a este respeito:-----

-----Foi falado, em reunião de Câmara, não só deste Centro Social, mas também do Lar de Parada, tendo a secretária vertido para a ata as afirmações do Sr. Luís Alberto, que na aprovação da ata, mandou retirar, dizendo que iam julgar que ele era contra as

referidas construções. Das afirmações que hoje não reproduzo, todos os Vereadores sabem quais foram.-----

-----Quanto à contínua ofensa ao Presidente da Câmara, reproduzidas e aqui transcritas, o Sr. Vereador vai ter que as provar no lugar próprio".-----

-----Quanto a este assunto, o Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto refere que o tribunal competente para este caso, é o Tribunal de Viseu. Seguidamente, refere que não têm vindo autos de medição, pelo que requer os autos de medição ao Sr. Presidente.-----

-----O Senhor Presidente refere que na relação de pagamentos, entregue no início da reunião ao Sr. Vereador Márcio Santos, não tem autos de medição.-----

-----Sobre este assunto, intervém o Sr. Vereador Leonel Marques Ferreira, que refere que todos os autos de medição quando são pagos, constam da relação de pagamentos.

◆ **Vereador Márcio Ferreira dos Santos** -----

-----O Sr. Vereador Márcio Santos pergunta ao Sr. Vereador Leonel Ferreira em que ponto se encontra a questão da varanda na localidade de Cêtos, ao que o Sr. Vereador Leonel Ferreira refere que essa questão já se encontra resolvida.-----

-----Seguidamente, o Sr. Vereador Márcio Santos refere-se ao problema da carrinha estacionada na rotunda da Avenida Maria Alcina.-----

-----Sobre este assunto, intervém o Sr. Presidente para referir que o município interpôs uma providência cautelar, e que até à data, ainda não houve decisão.-----

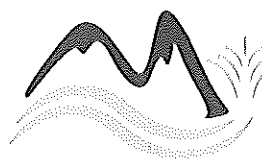
----- **ORDEM DO DIA** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Ponto 01 - Leitura, apreciação e votação da ata n.º 16/2014 - Reunião ordinária de 24 de julho de 2014.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.-----

DIVISÃO FINANCEIRA



Ponto 02 - Resumo Diário de Tesouraria n.º 160/2014.-----

Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria n.º 160/2014, com referência ao dia 22/08/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.829.588,17€**, sendo **1.825.417,19€** em operações orçamentais e **1.004.170,98€** em operações não orçamentais.-----

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar.-----

Ponto 03 - Aquisição de serviços de seguros do segmento não vida.-----

Presente à reunião a Informação prestada pelo Júri do concurso para aquisição de serviços de seguros do segmento não vida sobre o recurso hierárquico da Companhia de Seguros Fidelidade.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera não dar provimento ao recurso apresentado pela Companhia de Seguros Fidelidade.---

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Ponto 04 - Infraestruturas desportivas na área do município - Relatório Final.-----

Presente à reunião o relatório final prestado pelo Júri do concurso sobre o assunto em epígrafe.-----

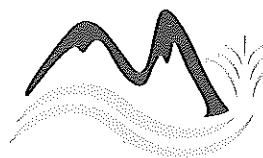
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.-----

O Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto, em obediência ao disposto no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participa na discussão e votação deste ponto, tendo-se retirado da sala de reuniões, durante o período em que o mesmo foi analisado e votado.-----

Ponto 05 - Requalificação da Avenida Maria Alcina e da Ex EN2 - Pista Ciclável.-----

Presente à reunião a informação prestada pela DOMA referente ao ofício da Firma EMBEIRAL, em que esta refere que apesar dos trabalhos de execução da Pista Ciclável serem similares aos da faixa de rodagem, verifica-se, pela característica da ciclovía, a necessidade de proceder ao aluguer da pavimentadora específica, bem como a morosidade no “abastecimento” da mesma, uma vez que os camiões não cabem na largura da ciclovía, aumentando em muito o tempo de execução do trabalho.-----

-----Assim, a Firma EMBEIRAL solicita o acréscimo de custo na execução do pavimento betuminoso da ciclovía em 2,50€/m², sendo a área total de 2.550 m².-----



A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.-----

Ponto 06 - Requalificação da Avenida Maria Alcina e da Ex EN2 - Diversos Serralharia.-----

Presente à reunião a informação prestada pela DOMA sobre o assunto em epígrafe, que refere que se tratam de trabalhos ao acabamento da obra, pelo que concorda com os preços unitários propostos pela Firma EMBEIRAL.-----

Os Senhores Vereadores Luís Alberto Costa Pinto, Márcio Ferreira dos Santos e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira votam contra.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera ratificar.-----

O SENHOR VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS faz a seguinte declaração de voto: "O voto contra dos Vereadores do PSD nos pontos 5 e 6 da Ordem de Trabalhos, prende-se com as razões já, abundantemente, expostas em reuniões anteriores em relação à obra de requalificação da Avenida Maria Alcina.-----

-----Estes pontos fazem parte da Ordem de Trabalhos precisamente devido às incongruências que existiram em termos de procedimento concursal, de alteração de projeto, a que já se fez referência em reuniões anteriores e para as quais agora remetemos".-----

Ponto 07 – Requalificação da antiga EN2 dentro da área urbana de Castro Daire – Rua Dr. Pio Figueiredo + Rua Padre Américo.-----

Presente à reunião a informação prestada pela DOMA sobre o ofício da Empresa EMBEIRAL, em que esta refere que a conjuntura de crise económica e financeira que atualmente atinge o País, torna incomportável o prolongamento dos encargos com as cauções prestada, no âmbito dos contratos de empreitadas de obras públicas, para garantia da boa execução das obras e do exato e pontual cumprimento das obrigações. Atenta alonga duração de tais contratos, a manutenção da caução implica custos significativos e sacrifícios acrescidos para as estruturas financeiras das empresas.-----

-----Assim, e atento o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a Empresa EMBEIRAL coloca à apreciação do Órgão Executivo, a substituição dos montantes retidos nos Serviços do município, a título de caução, por garantia bancária de igual valor ou apólice de seguro de caução, os quais serviriam os mesmos fins da caução.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a substituição da caução pela garantia bancária/apólice de seguro de caução.-----



Ponto 08 – Retificação da Estrada do Alto da Portela – Malhada – 2.ª Fase (do Alto da Portela à Ponte sobre o Rio Paiva).-----

Presente à reunião a informação prestada pela DOMA sobre o ofício da Empresa EMBEIRAL, em que esta refere que a conjuntura de crise económica e financeira que atualmente atinge o País, torna incomportável o prolongamento dos encargos com as cauções prestada, no âmbito dos contratos de empreitadas de obras públicas, para garantia da boa execução das obras e do exato e pontual cumprimento das obrigações. Atenta alonga duração de tais contratos, a manutenção da caução implica custos significativos e sacrifícios acrescidos para as estruturas financeiras das empresas.-----

-----Assim, e atento o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a Empresa EMBEIRAL coloca à apreciação do Órgão Executivo, a substituição dos montantes retidos nos Serviços do município, a título de caução, por garantia bancária de igual valor ou apólice de seguro de caução, os quais serviriam os mesmos fins da caução.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a substituição da caução pela garantia bancária/apólice de seguro de caução.-----

Ponto 09 – Infraestruturas desportivas na área do município – Ajustamento do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.-----

Presente à reunião a Informação n.º 125/2014, prestada pela DOMA, sobre o assunto em epígrafe.-----

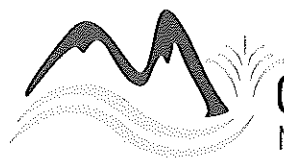
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o ajustamento do plano de trabalhos e cronograma financeiro.-----

DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 10 - Relação das operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio e ocupação da via pública.-----

Presente à reunião a relação das licenças, comunicações prévias e ocupações da via pública concedidas ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, no período de 19/05/2014 a 21/08/2014.-----

A Câmara toma conhecimento e ratifica.-----



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Ponto 11 - Ação Social Escolar 2014/2015.-----

Presente à reunião a proposta de atribuição de escalões, no âmbito do Serviço de Almoço, Prolongamento de Horário e livros e material escolar, para o ano letivo 2014/2015.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar os escalões propostos para o ano letivo 2014/2015.-----

Ponto 12 - Livros e material escolar - Ano Letivo 2014/2015.-----

Presente à reunião a Informação n.º2606, prestada pela DEDES, sobre o valor a atribuir para o ano letivo de 2014/2015, referente à comparticipação com os manuais escolares, propondo que sejam aplicados os mesmos do ano letivo anterior – 1.º escalão de ASE – totalidade dos manuais escolares e 2.º escalão de ASE – metade dos manuais escolares.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada.-----

Ponto 13 - Prolongamento de Horário para o Ano Letivo 2014/2015.-----

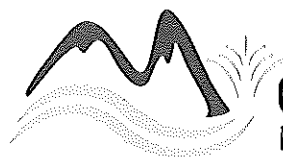
Presente à reunião a relação do número de vagas para o Prolongamento de Horário para o ano letivo 2014/2015, bem como da comparticipação familiar para este serviço.- -

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o número de vagas para o prolongamento de horário, bem como a comparticipação familiar para este serviço, para o ano letivo 2014/2015.-----

Ponto 14 - Serviço de Almoço - Jardim-de-Infância das Termas do Carvalho.-----

Presente à reunião a Informação n.º 2604, prestada pela DEDES, em que refere que o Jardim-de-Infância das Termas do Carvalho encontra-se a funcionar nas instalações da Associação Cultural, Recreativa e Social dessa localidade.-----

-----Atendendo que o serviço de almoço do Jardim-de-Infância referido funciona nas instalações cedidas gratuitamente pela Associação, utilizadas, também, quando necessário, pelo centro Social Paroquial de Mamouros, e não dispondo o município, atualmente, de outro espaço para aí funcionar o serviço de almoço, afigura-se adequado ajustar diretamente ao Centro Social Paroquial de Mamouros, pelo valor de 3,25€, o serviço de almoço.-----



A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o ajuste direto do serviço de almoço com o Centro Social Paroquial de Mamouros.-----

Ponto 15 - Prolongamento de Horário do Jardim-de-Infância das Termas do Carvalho.-----

Presente à reunião a Informação n.º 2607, prestada pela DEDES, sobre o assunto em epígrafe.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a informação prestada e contratar por ajuste direto, Maria Celeste de Jesus Fernandes Almeida, pelo valor de 6.050,00€ para o prolongamento de horário do jardim-de-Infância das Termas do Carvalho.-----

ÓRGÃO EXECUTIVO

Ponto 16 - Taxas do IMI para o ano de 2015.-----

As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), cujo Código foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, encontram-se fixadas nas alíneas a), b) e c) do número 1 do seu artigo 112.º, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – LOE 2014 – pelo que as taxas para o ano de 2015 são as seguintes:-----

- ◆ Prédios Urbanos – 0,3% a 0,5%.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:-----

a)- Aprovar as seguintes taxas do IMI para o ano de 2015:-----

- ◆ ***Prédios Urbanos: 0,3%.-----***

b)- Comunicar estes valores à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no número 5 do artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ponto 17 - Participação variável no IRS para o ano de 2015.-----

O número 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior...”. Segundo o número 2 do mesmo artigo, “a participação referida...depende de deliberação sobre a percentagem de IRS

pretendida pelo município”, sendo que a mesma deverá ser comunicada à AT até ao dia 31 de dezembro, sob pena de perda do direito à participação variável por parte dos municípios.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Luís Alberto Costa Pinto, Márcio Ferreira dos Santos e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, delibera que a percentagem de IRS pretendida pelo Município, para o ano de 2015, seja de 5%.-----

O SENHOR VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS faz a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD votam contra a aprovação deste ponto pelas seguintes razões:-----

-----Tem sido referido ao longo destas reuniões e publicamente na comunicação social de que, felizmente, o município goza de uma situação financeira invejável.-----

-----Aliás, exemplo da fantástica situação financeira de que o município se encontra, é o facto de na última reunião de Câmara, ter sido aqui demonstrada por parte do Sr. Presidente de Câmara, uma vez que tem poderes para o efeito, ter vontade de adquirir um veículo automóvel de alta cilindrada, no valor de 50.000,00€.-----

-----Foi também aprovada nessa mesma reunião, com os votos contra do PSD, uma obra que não é mais do que a requalificação de um jardim, onde a Câmara decidiu colocar uma escultura que vai custar 35.000,00 mais IVA e a restante obra rondará os 150 mil euros.-----

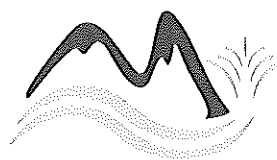
-----Por assim ser, entendem os Vereadores do PSD dever deliberar este órgão, pela isenção de IRS aos munícipes de Castro Daire, na parte que arrecada o município, uma vez que essa medida abrangia todos os munícipes que apresentem IRS e serviria de incentivo à fixação, no nosso concelho, de pessoas, sobretudo jovens e trabalhadores, sendo assim, também, uma medida de combate à desertificação do nosso concelho, a qual se julga não ser combatida, de forma adequada, com a aquisição de veículos topo de gama ou com a colocação de esculturas em jardins, uma vez que por certo, estas medidas a poucos ou nenhuns beneficia e poucos ou nenhuns trará para o nosso concelho.-----

-----Se é verdade que o município goza efetivamente de uma situação financeira invejável, o que eu louvo se for verdade, então esta taxa de 5% que foi aprovada com o nosso voto contra, sobre o rendimento dos munícipes, é simplesmente dispensável e por esse motivo deveriam os nossos munícipes serem isentados”.-----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE refere o seguinte: “Atendendo ao facto de ao fixarmos a participação variável de 5% de IRS dos sujeitos passivos residentes no concelho de Castro Daire, iríamos proteger os contribuintes que auferem rendimentos mais significativos.-----

-----Assim sendo, não vejo qualquer razão para essa redução na medida em que devemos ser solidários para com os mais necessitados.-----

-----De salientar que em termos das taxas do IMI, o município pratica as taxa mais



baixas em relação aos prédios urbanos, que é de 0,3%, o que significa que estamos a beneficiar todos os municípios residentes no concelho de Castro Daire".-----

Intervêm OS **SENHORES VEREADORES LEONEL MARQUES FERREIRA E RUI MANUEL P. BRAGUÊS** para referirem que corroboram o conteúdo e a declaração de voto do Senhor Vice-Presidente.-----

O **SENHOR PRESIDENTE** refere o seguinte: "*É um facto que numa das anteriores reuniões, dei conta da situação financeira do município, dando a conhecer a todos os Srs. Vereadores o que está visível a todo o público no Portal da transparência autárquica.----*

-----De facto, não compreendo as dúvidas do Sr. Vereador Márcio Santos quanto a este assunto. Refiro que nesse portal são espelhados os seguintes itens:-----

-----Somos um concelho sem dívidas, somos um concelho sem pagamentos em atraso e somos um concelho que está a pagar a 22 dias.-----

-----Isto espelha bem do rigor, da dedicação, do trabalho dos eleitos e distinguidos pelo voto popular.-----

-----Quanto à tomada de posição dos Srs. Vereadores do PSD sobre a escultura que faz parte e é e será um marco muito importante para o concelho, com a geminação entre os dois municípios – Zermatt e Castro Daire –, de referir e deixar aqui expresso que é em Zermatt que muitos munícipes encontraram, desde há muito tempo, um porto de abrigo, isto é, emprego, rendimento, para fazer crescer o sustento e o nível económico das suas famílias, e por isso, do município.-----

-----Atualmente, vários milhares de munícipes em Zermatt, encontram, têm encontrado e irão continuar a encontrar trabalho e um porto de abrigo reconfortante para as suas famílias.-----

-----Quanto ao mais, dou por reproduzidas as palavras do Sr. Vice-Presidente".-----

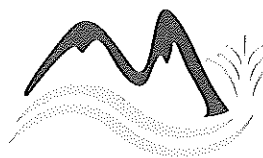
Ponto 18 - Protocolo de Geminação com Zermatt (Suíça).-----

Presente à reunião o protocolo de geminação com Zermatt.-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente refere que foi elaborado um protocolo que vai ser celebrado com Zermatt e que o mesmo foi enviado ao Município de Zermatt para ser analisado.-----

-----Intervém o Sr. Vereador Márcio Ferreira que refere que o protocolo não devia ser enviado a Zermatt, sem antes ser aprovado no Executivo. Pergunta, também, que investimento vai fazer Zermatt. Pergunta, ainda, se os outros países, onde também existem emigrantes portugueses, quiserem fazer um protocolo de geminação, se existem jardins para todos. Questiona, também, se o município de Zermatt mudar de Presidente, o que acontece ao protocolo celebrado.-----

-----Sobre este assunto, intervém o Sr. Vice-Presidente para referir que, em termos



nacionais, já existem vários municípios que têm geminação com um ou mais municípios.-----

O SENHOR VEREADOR LEONEL MARQUES FERREIRA refere o seguinte: "O maior investimento é a recetividade dispensada aos muitos emigrantes do município, onde muitos deles, com as suas famílias, lá encontraram e continuam a encontrar resposta às suas necessidades, designadamente, em termos de emprego.-----

-----Lá trabalham muitos dos nosso conterrâneos, onde são bem tratados.-----

-----A colocação da escultura, mais não é do que um tributo àqueles que, lá longe, com o seu trabalho, dignificam o nome do nosso município.-----

-----Quanto à colocação da mesma, a decisão já foi tomada em anterior reunião. Contudo, a decisão final sobre a aprovação da geminação, compete à Assembleia Municipal'.-----

I-----Sobre este assunto, intervém o SENHOR VICE-PRESIDENTE para referir que concorda com as considerações tecidas pelo Sr. Vereador Leonel Marques Ferreira.-----

Os Senhores Vereadores Luís Alberto Costa Pinto, Márcio Ferreira dos Santos e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera:-----

a) Aprovar o protocolo a celebrar com o Município de Zermatt.-----

b) Aprovar o símbolo da geminação do Município de Castro Daire com o Município de Zermatt, encontrando-se o mesmo, passível de atualização, e-----

c) Enviar, para cumprimento do disposto na alínea t) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.-----

-----O SENHOR VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS faz a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD não são contra a geminação deste município com Zermatt ou contra com qualquer outra geminação em qualquer outro lugar do mundo. Contudo, em relação ao protocolo em causa com Zermatt, aquilo que entendemos, é que o mesmo é omissivo no que respeita aos casos em que venha a ser incumprido por qualquer um dos municípios.-----

-----Contudo e não obstante o referido, verificamos é que naquilo que para já se traduz esta geminação, é apenas em despesa para o município.-----

-----Na verdade, com os votos contra dos Vereadores do PSD, foi aprovado levar a cabo obras de remodelação de um jardim, com a colocação de uma escultura, custando apenas a escultura, a quantia de 35.000 euros mais IVA, ao município.-----

-----Essa escultura irá tentar ser representativa da geminação que se pretende com Zermatt.-----

-----O que se pergunta é, Zermatt gastou exatamente a mesma quantia, por conta da

geminção, com obra que seja representativa deste município ou com eventos dirigidos aos nossos castrenses ali emigrantes? Por certo, não. Com toda a certeza, o Protocolo em causa, também a isso não obrigará e com toda a certeza, porque também nisso os Suíços são exímios na administração do erário público, nunca sequer virá a acontecer, da parte deles, qualquer coisa ou qualquer despesa do género.-----

-----Portanto, em nosso entender, com todo o respeito, e que é muito, por todos os nossos emigrantes em Zermatt, em nossa opinião, este protocolo será sinónimo de despesa de um dos lados e que, infelizmente, será do nosso.-----

-----Na verdade, em nossa opinião, a decisão de colocar a escultura em causa, num jardim do nosso concelho, apenas visa satisfazer e agradar os emigrantes de Zermatt, traduzindo-se numa discriminação incompreensível por todos os outros emigrantes que o concelho tem espalhados por todo o mundo.-----

-----Os Vereadores do PSD estão ainda convencidos de que essa escultura se traduz no agradecimento, por parte do Sr. Presidente da Câmara, àqueles que estando em Zermatt, aqui se terão deslocado para votar pelo PS, pena é que esse agradecimento seja feito à custa de todos os Castrenses".-----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE refere o seguinte: *"Relativamente às declarações do Dr. Márcio, depreende-se que o município de Castro Daire não deveria fazer nenhuma geminação, pois provavelmente existirão emigrantes do concelho de Castro Daire em quase todos os lugares do mundo.-----*

-----Se analisarmos os municípios que estão ao nosso redor, verificamos que todos eles têm geminações com outros municípios".-----

O SENHOR PRESIDENTE refere o seguinte: *"Pela declaração de voto do Sr. Vereador Márcio Santos, depreende-se que quer confundir uma geminação entre dois municípios e a relação que deve haver, e que há, entre o município e os seus emigrantes.-----*

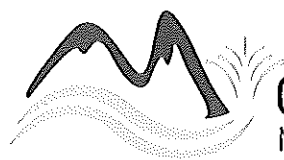
-----À pergunta que deixou no ar, é muito fácil responder. A maior escultura, a maior estátua, a maior representação do município, está nas pessoas, e em Zermatt, os Castrenses que por lá passaram, os que lá estão e os que virão a estar, são os grandes embaixadores do nosso município.-----

-----Quanto ao receber, temos que receber como é nosso timbre, dignamente, as pessoas que nos visitam, mas com este protocolo, vão funcionar todas as honras protocolares entre instituições".-----

Ponto 19 – Venda de Pinheiro na Avenida Maria Alcina, Castro Daire.-----

Presente à reunião as propostas para compra de um pinheiro na Avenida Maria Alcina, Castro Daire, apresentada por António Parente & Ferreira, Ld^a, em que oferece 10,00€.

A Câmara, após análise da proposta apresentada, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada e vender o pinheiro a António Parente &



Ferreira, Ld.^a, pelo valor proposto.-----

Ponto 20 – 4.^a Edição da Festa das Colheitas2014.-----

Presente à reunião a Informação n.º 2633, de 25/08/2014, sobre a 4.^a Edição da Festa das Colheitas, que decorrerá de 18 a 21 de setembro p.f., no Parque Urbano do Município de Castro Daire. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a 4.^a Edição da Festa das Colheitas/2014.-----

Ponto 21 – Festa em Honra de Nossa Senhora da Soledade/2014.-----

O Senhor Presidente refere que, desde há vários anos, as despesas com a Banda de Música que abrilhanta a Festa Religiosa, em honra de Nossa Senhora da Soledade, que se realiza, todos os anos, no dia 15 de agosto, nesta vila de Castro Daire, é suportada pelo município.-----

Nesta conformidade, propõe que, no corrente ano e atendendo que as Festividades decorreram, também, no dia 5 de agosto – Procissão, às 21:00 horas, da Capela do Calvário para a Igreja Matriz e – no dia 15 de agosto – Procissão da Igreja Matriz para o Calvário e Missa Campal junto da Capela de Nossa Senhora da Soledade, seja transferida a importância de 4.500,00€, para a Banda de Música dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire.-----

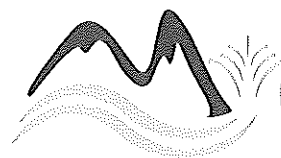
A Câmara, por unanimidade, delibera atribuir o subsídio, no valor de 4.500,00€, para a Banda de Música dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire, que ficará condicionado à existência de cabimento e fundos disponíveis.-----

-----Todavia, o Vereador Márcio Ferreira dos Santos refere que este assunto deveria ter vindo à reunião do Executivo antes da realização do evento.-----

Ponto 22 - Intervenção do Público.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2013, há um período para intervenção do público, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados.-----

-----Também, em conformidade com o disposto no n.º 6, do já referido artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----



-----Nesta reunião esteve presente público das seguintes localidades:-----

1. Castro Daire, freguesia de Castro Daire: O Advogado, Dr. Manuel José Pereira Pertancho, refere que alguns munícipes se têm queixado pelo facto de a GNR multar as pessoas que não têm limpo o terreno à volta das suas habitações. Refere, ainda, que a Lei impõe que as pessoas têm que limpar o terreno a 50 metros das casas e cortar as copas da árvores que ficam a cinco metros das habitações.-----

-----Refere, também, que o auto deveria ser levantado a quem constrói junto às árvores e não aos donos das mesmas e que a Câmara deveria ter alguma tolerância para casos desta natureza.-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente refere que a Lei foi feita para evitar abusos, quem está em sua casa, tem que se sentir em segurança.-----

2. Faifa, freguesia da União de Freguesias de Parada de Ester e Ester: Alguns habitantes desta localidade referem-se à estrada que liga Faifa a Mós, dizendo que com as obras de requalificação da estrada, os terrenos agrícolas deixaram de ter acessos, que anteriormente existiam, o que dificulta a passagem para os mesmo, não podendo os proprietários lavrá-los.-----

-----O Senhor Presidente refere que vai inteirar-se da situação.-----

-----A Sr.^a Maria Antónia Sá Ribeiro, também residente na localidade de Faifa, refere que, em frente à sua casa, a estrada está a abater, pois o terreno já se encontra inclinado, e que tal facto se deve por as manilhas que conduzem a água se encontrarem partidas.-----

-----O Senhor Presidente refere que vai inteirar-se da situação.-----


Ponto 23 - Aprovação em minuta da ata da reunião.-----

A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos.-----

-----E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Assistente Técnica


Ana Luísa Guedes Albuquerque

O Presidente da Câmara


José Fernando Carneiro Pereira